CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

Ementa: "Indico o envio de ofício ao Departamento Municipal de Saúde para que haja cumprimento do legalmente, preconizado e que os atendimentos, prioritários e preferenciais, sejam respeitados pela FarmaSUS"

INDICAÇÃO Nº 11 /2024

INDICO à Casa, com fundamento no artigo 163 de seu Regimento Interno, que seja encaminhado ofício ao Diretor Municipal de Saúde, solicitando que o preconizado nas Leis 10.048/00, 10.471/03, 12.764/12, 13.146/15, 14.126/23, enfim, que todo o arcabouço legal garantidor de direitos a respectivos segmentos sociais, seja, de fato, respeitado e cumprido, em especial no que tange ao atendimento prioritário e preferencial na Unidade do FarmaSUS.

Agradeço a atenção e as providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de fevereiro de 2024

Júnior da Van
Vereador - PSD

AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
19 / 2 / 24
por delegação
Presidente